

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece Ponto facultativo e reduz horário de expediente.

Clenir Fatima Gelain, Presidente da câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o feriado comemorativo a corpus Christi, dia 19 -06, no calendário será comemorado numa quinta-feira, deixando a sexta-feira, dia 20 de junho de 2014, um dia útil isolado entre o referido feriado nacional e o fim de semana;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público;

Considerando também a abertura da **Copa do Mundo**, cujo evento se dará no ano de 2014 em nossa Nação;

Considerando os jogos da seleção brasileira nesta primeira fase do evento;

Considerando o desejo da administração municipal em oportunizar os servidores municipais acompanhar os jogos da seleção brasileira;

D E C R E T A

Art. 1º - É estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no serviço público municipal, no dia 20 de junho de 2014, sexta-feira, dia após o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - É estabelecido a **REDUÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**, nas seguintes datas e a partir dos seguintes horários:

Dia 12-06-14 – A partir do meio dia (pelo período tarde)

Dia 17-06-14 – a partir das 15 horas;

Dia 23-06-14 – A partir das 16 horas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 09 DE JUNHO DE 2014.

Verª. Clenir Fatima Gelain
Presidente do Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra